A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc... Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ – EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 1º Fica reprovada e julgada irregular a Prestação de Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Itaguaí – Exercício de 2018, sob responsabilidade do Senhor Carlo Busatto Junior, Processo TCE/RJ nº 206.886-1/2019.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 10 de março de 2020.

Noel Pedrosa de Mello
Presidente

Gilberto Chediac Leitão Torres
2º Vice-Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente

Alexandro Valença de Paula
1º Secretário

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário